Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 040/2025

AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal, **Antônio Geraldo Martins**, RG: M-4.683.823-SSP/MG, matrícula 0318, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a interrupção da Licença sem Vencimentos de 02 (dois) anos a partir de 30/12/2024, concedida através da Portaria 182/2024, de 27/12/2024, autorizando o retorno de suas atividades laborais, a partir de **02/01/2025**, a pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, em 10 de janeiro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registrado e publicado, na forma da lei, em 10 de janeiro de 2025